



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 600

de 21 de Agosto de 1995

Implanta o 2º Segmento do 1º grau  
na Escola Municipal Cardeal Dom  
Sebastião Leme.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 83, inciso IV, VII, XI e XVI da L.O.M. e pelo que consta do Processo Administrativo nº: 03093/95,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica implantado o 2º Segmento do 1º Grau (5ª e 8ª série), na Escola Municipal Cardeal Dom Sebastião Leme.

Art. 2º- Deverá a Secretaria de Educação providenciar todas as medidas cabíveis e necessárias à implantação constante do artigo anterior.

Art. 3º- As despesas e recursos necessários para atender ao presente Decreto correrão à conta da Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de Agosto de 1995.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 24 / 08 / 95 ... 05P